

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 63/2014 – CMAS, de 02 de dezembro de 2014

Súmula: Delibera sobre o remanejamento orçamentário no Fundo Municipal de Assistência Social – fonte 935.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A necessidade de reforço orçamentário no elemento de despesas 3.3.90.39, na ação 6.062 – Atividades de Proteção Social Especial na Unidade 25.030 – Fundo Municipal de Assistência Social, para conclusão das despesas do exercício na manutenção dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade;
- A identificação de saldo orçamentário nos elementos de despesas 3.3.90.30 e 3.3.90.36 dessa mesma ação orçamentária;
- A discussão realizada na reunião ordinária do dia 02 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento orçamentário no Fundo Municipal de Assistência Social, fonte 935, conforme segue:

Suplementação:

Dotação orçamentária: 25.030.08.244.0017.6.062 3.3.90.39

Valor: 55.000,00

Cancelamentos:

Dotação orçamentária: 25.030.08.244.0017.6.062 3.3.90.30

Valor: 25.000,00



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

Dotação orçamentária: 25.030.08.244.0017.6.062 3.3.90.36

Valor: 30.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 02 de dezembro de 2014.

Márcia Gonçalves Valim Paiva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social